



Brasília, 4 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Deputados e Deputadas Federais
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Assunto: **REJEIÇÃO DO PLP 459/2017**

Preliminarmente, parabenizamos V. Exa. pela eleição e desejamos que o seu mandato seja produtivo em serviços relevantes à Nação.

Nossa entidade - **Auditoria Cidadã da Dívida** – é uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo investigar o endividamento público do país em todos os níveis e lutar pela realização da auditoria prevista na Constituição Federal e até hoje não realizada. Somos uma entidade regular, devidamente registrada no CNPJ 12.537.204/0001-45, sediada em Brasília/DF no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco N, Edifício OAB, 1º andar, e composta por dezenas entidades da sociedade civil organizada e centenas de cidadãos voluntários mobilizados por todo o país.

Pela presente, dirigimo-nos a V. Exa. para requerer a rejeição do PLP 459/2017, que trata da chamada “Securitização de Créditos” e já se encontra em “regime de urgência” na Câmara dos Deputados.

Apesar de descumprir a Constituição Brasileira e todo o sistema normativo que compõe o arcabouço de proteção para as finanças públicas do país, referido PLP 459/2017 não passou pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara nem do Senado, o que por si só já seria motivo para evitar a sua apreciação em plenário.

Referido projeto pretende conferir ares de legalidade à prática de atos lesivos ao erário público, resultante de:

- (a) contratação de **operação de crédito ilegal** e disfarçada;
- (b) **comprometimento com vultosas garantias e indenizações**; e, especialmente,



(c) **desvio do fluxo de arrecadação tributária** (e não tributária) e respectivo sequestro de grande parte desses recursos durante o seu percurso pela rede bancária.

Contrariamente à falsa propaganda, que está iludindo vários governadores, de que tal projeto viria acelerar a arrecadação de créditos de difícil cobrança, na prática, tais créditos podres não serão arrecadados e, ainda por cima, servirão de base para o cálculo das onerosíssimas taxas de estruturação da operação. Em Goiás essas taxas atingiriam mais de R\$ 325 milhões, razão pela qual o negócio foi suspenso (<https://auditoriacidada.org.br/interrompida-a-implantacao-do-esquema-de-securitizacao-de-creditos-em-goias/>) naquele Estado.

A operação utiliza empresa estatal (a exemplo da PBH ATIVOS S/A, CPSEC S/A, MGi PARTICIPAÇÕES S/A) criada para operar *engenharia financeira* que vende debêntures e repassa parte dos recursos ao ente federado, possibilitando o ingresso de algum dinheiro rápido por meio de empréstimo ilegal, porém, a um custo onerosíssimo e inconstitucional que afeta negativamente as finanças públicas atuais e futuras.

Em Belo Horizonte, onde esse esquema foi investigado por CPI da Câmara Municipal, verificou-se grande prejuízo ao Município, que recebeu R\$ 200 milhões na operação de crédito ilegal, que passou a ser paga por fora, sem controle do orçamento público, mediante a entrega do fluxo dos créditos pagos por contribuintes, que são desviados durante o seu percurso pela rede bancária, conforme Relatório disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/relatorio-preliminar-especifico-de-auditoria-cidada-da-divida-no-2-2017/> . Caso não tivesse realizado essa operação, em 3 anos o Município teria R\$ 70 milhões a mais em caixa, ou seja, o prejuízo comprovado, em pouco tempo, foi superior a 1/3 do valor recebido na operação de crédito ilegal, e o Município se comprometeu a desviar R\$880 milhões do seu fluxo de arrecadação tributária.

O Estado de Minas Gerais está quebrado porque esse foi também o modus operandi da empresa estatal MGi PARTICIPAÇÕES S/A, que efetuou uma série de emissões, comprometendo-se com garantias bilionárias que afetam gravemente o orçamento público, conforme documentos das escrituras de emissão disponíveis em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/securitizacao-de-creditos-documentos-da-mgi-participacoes-s-a/> .

Todos os líderes partidários já foram devidamente INTERPELADOS EXTRAJUDICIALMENTE em 2018 em relação a esse nocivo projeto de lei



(<https://auditoriacidada.org.br/conteudo/interpelacao-extrajudicial-sobre-o-plp-459-2017-entregue-a-parlamentares-em-21-11-2018/>) a fim de que tomassem conhecimento das graves consequências escondidas no texto cifrado do referido PLP 459/2017, que descumpra a Constituição Federal e comprometa as finanças públicas atuais e futuras.

É preciso ressaltar o fato de que o PLP 459/2017:

- (a) **atende exclusivamente aos interesses da especulação financeira com grave lesão ao interesse público;**
- (b) contraria frontalmente os princípios da publicidade e transparência abrindo as portas para corrupção desenfreada;
- (c) significa a perda do controle sobre a parcela da arrecadação tributária cujo fluxo é cedido, com grave ofensa às normas de finanças públicas e lesão aos cofres públicos;
- (d) promove a antecipação de receita pública de forma extremamente onerosa e ilegal, gerando perdas financeiras vultosas e irreparáveis, além do comprometimento por tempo indefinido de todas as administrações e gerações futuras.

Diante disso, **REQUEREMOS A V. EXA. A REJEIÇÃO AO PLP 459/2017** e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Lucia Fattorelli

Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida